**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra de apresentar sobre o **Projeto de Lei nº 35/2020– Autoria: Dr. Sérgio Rosa -**“Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego no Município de Sumaré”.

 ***EMENDA MODIFICATIVA***

**- O art. 1º do projeto de lei em referência passa a vigorar com a seguinte redação:**

“*Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego, para assegurar a inserção de jovens na faixa de 16 a 21 anos de idade, residentes no município, que nunca tiveram um emprego formal.”*

**- O “caput” do art. 2º do projeto de lei em referência passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais, para estimular a abertura de novos postos de trabalho e a qualificação dos jovens para o mercado de trabalho, às empresas que realizarem as contratações pelo Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego, observadas as peculiaridades laborais de cada idade”.*

 **EMENDA ADITIVA**

**Fica acrescido o Art. 4 º ao projeto de lei em referência renumerando-se os demais, com a seguinte redação:**

*“Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação”.*

Sala de Sessões, 04 de agosto de 2020.

 **JOSUÉ CARDOZO**

 **VEREADOR**